

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

MUNICIPAL
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. N° _____ de ____/____/____
Resp.: _____ às ____hs

PROJETO DE LEI Nº 99, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no montante de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15% ASPS

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 107 – Assistência Médica a População

Atividade: 2.112 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS 15% FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento da Despesa

3.3.50.43.00.00.00.00.0040 – Subvenções Sociais R\$ 144.000,00

Total do crédito adicional suplementar R\$ 144.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado pelo Art. 1º desta Lei, a redução em igual importância da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15% ASPS

Atividade: 2.112 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE

3.3.90/71-375 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00

Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Atividade: 9.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

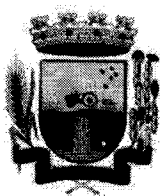
9.9.99/99-549 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS R\$ 74.000,00

Total da redução..... R\$ 144.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
08 DE SETEMBRO DE 2014.


JOSÉ LUIZ ANDRICHETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei Nº 99/2014, que solicita autorização para abertura de crédito adicional especial no montante de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

O projeto ora proposto tem por objetivo criar no orçamento vigente, junto a Atividade: 2.112 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE, o elemento de despesa 3.3.50.43.00.00.00.0040 – Subvenções Sociais, a fim de viabilizar a operacionalização orçamentária com as despesas decorrentes do projeto de lei nº 83, de 04.08.2014.

No referido projeto, o Executivo está solicitando autorização para firmar novo convênio com a Associação Hospitalar Bom Pastor, visando repassar recursos financeiros, até a importância máxima de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) mensais, destinado a custear despesas de manutenção do Hospital, mediante apresentação de notas fiscais ou comprovantes de pagamentos de despesas, condicionados a apresentação de Plano de Aplicação.

Ocorre que no orçamento vigente não contemplou o elemento de despesa para empenho da obrigação que será assumida após aprovação do projeto nº 83, que já está tramitando nesse poder, aguardando aprovação, fato que nos leva a tomar as providências urgentes para viabilizar o repasse àquela instituição. O valor do crédito solicitado de R\$ 144.000,00 servirá para empenho da subvenção para os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro/2014.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


JOSÉ LUIZ ANDREGHETTO
Prefeito Municipal